



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 176/2018

Data: 1º de outubro de 2018

Interrompe férias do servidor Reginaldo Souza.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 168/2018;
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público; e
- ✓ Considerando a recomendação do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor comissionado **REGINALDO DE SOUZA**, concedida através da Portaria 168 de 12 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 2 de outubro de 2018.

Art. 2º O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverão ser gozados de uma só vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de outubro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

01/10/2018